

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O N.º 519

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso n.º 14/88, CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Dire-
tório Municipal de Angélica, do PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
por maioria de votos, não conhecer do pedido, vencido o 1.º Revisor.
Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos treze dias
do mês de abril de 1988.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador